

Regulamento

1. APRESENTAÇÃO REGULAMENTO

a. “CONCURSO DE VÍDEO 1 MINUTO CONTRA A CORRUPÇÃO” é um concurso de vídeos de curta metragem promovido pela Universidade Federal da Paraíba-**UFPB**, representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-**PRAC/COEX**, com o apoio da Controladoria-Geral da União-**CGU**, representada pela CGU/Regional-Paraíba e com o apoio do Fórum Paraibano de Combate à Corrupção (FOCCO) representado pelo Ministério Público do Estado da Paraíba-**MPPB**.

b. O tema do concurso é “A PREVENÇÃO E O COMBATE À CORRUPÇÃO”. A escolha deste tema dá-se pela comemoração do Dia Internacional de Combate à Corrupção, comemorado em 9 de dezembro. A objetivo é fortalecer e promover ações participativas com a comunidade em geral, divulgando a prevenção e combate à corrupção. Dessa forma, os vídeos devem trazer narrativas que promovam a conscientização para a prevenção e o combate à corrupção.

c. Os vídeos inscritos deverão ter em média 1(um) minuto, com tolerância de 10 segundos a mais ou a menos, serem gravados em aparelho celular e autorizados pelo autor de modo que estejam disponíveis para livre visualização e reprodução do público em geral, podendo ser exibidos de forma pública e gratuita nos meios possibilitados pela UFPB/CGU e outros parceiros em campanhas e eventos que promovam a conscientização para o combate à corrupção.

d. Os vídeos vencedores serão apresentados no **14º FestAruanda do Audiovisual Brasileiro**, festival de cinema nacional a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB em dezembro/2019.

2. CATEGORIAS

a. O concurso será realizado em categoria única, sendo a inscrição individual, mas podendo ter orientação ou construção coletiva. Os participantes devem possuir idade mínima de 15 anos.

b. Cada participante poderá concorrer com até 02 vídeos.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a. Serão aceitos curtas-metragens de todos os gêneros (ficção, clipe, publicidade ou documentário) desde que respeitadas as condições deste regulamento: vídeos captados em aparelho celular abordando o tema “A prevenção e o combate à corrupção”.

- b. Sugere-se que os filmes contenham os créditos relativos à produção dos mesmos, sendo iniciais ou finais, desde que não ultrapassem os limites de durações estabelecidas.
- c. Os vídeos devem ter classificação livre e não deve ter exposição de crianças e conteúdo que comprometa a dignidade das mesmas conforme recomenda a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- d. O vídeo que não atender as especificações quanto ao tema do concurso será desclassificado.
- e. Todas as cenas do vídeo deverão ser captadas por um aparelho celular, não podendo utilizar, mesmo que na edição, imagens captadas por outros meios.
- f. O áudio poderá ser captado pelo celular ou inserido por qualquer outro meio.
- g. É permitido o uso de imagens estáticas, desde que feitas também pelo celular.
- h. Os vídeos deverão ser postados com acesso gratuito e livre na Internet, em plataformas de compartilhamento de vídeos tais com YouTube ou Vímeo.
- i. Não será permitida a participação no concurso de servidores da Coordenação de Extensão Cultural da UFPB-COEX ou da CGU.
- j. Não será permitida a participação no Concurso dos membros da Comissão Julgadora, nem de seus parentes até o 3º grau.
- l. O concurso é destinado a pessoas físicas.

4. INSCRIÇÃO

- a. O período de inscrição será de 01/10/2019 até às 23:59h do dia 31/10/2019, sendo gratuita.
- b. A inscrição será feita por meio do site www.ufpb.br/contraacorpcao, no qual será preenchida uma ficha técnica solicitando os dados de cada participante, sinopse do vídeo, especificações do celular utilizado para gravação, aceite do participante das condições do Concurso e link para o endereço do vídeo na internet.
- c. Solicita-se que o vídeo seja identificado da seguinte forma: “VIDEO 1 MINUTO CONTRA A CORRUPÇÃO – título escolhido”.
- d. Com a inscrição finalizada o participante aceita cumprir automaticamente as regras do presente regulamento. Concede o uso de direito autoral, permite e autoriza, a título gratuito, de forma irrevogável e perpétua, a exibição do vídeo em mídias e programas veiculados através da UFPB/CGU e parceiros.

5. SELEÇÃO DOS VENCEDORES

- a. Os vídeos serão avaliados por Comissão Julgadora a ser designada pela Comissão Organizadora.
- b. Os vídeos serão classificados de acordo com os seguintes critérios de avaliação: aderência ao tema, qualidade do roteiro, qualidade de vídeo e qualidade de áudio.

6. PREMIAÇÃO

- a. Serão premiados os 4 (quatro) vídeos mais bem classificados.
- b. Cada um dos 4 (quatro) vídeos vencedores receberá como premiação:
 - 1 tablet.
 - 1 certificado de premiação.
- c. À critério da Comissão Julgadora poderão ser emitidos certificados de menção honrosa para vídeos não premiados entre os quatro melhores classificados, mas que obtiveram padrão de qualidade destacado, de acordo com os critérios de avaliação do concurso.
- d. Os vencedores serão informados no site do concurso até o dia 25/11/2019.
- e. A premiação e exibição dos vídeos vencedores ocorrerá dentro da programação do **14º FestAruanda do Audiovisual Brasileiro**, que será realizado em dezembro de 2019, na cidade de João Pessoa/PB.

7. ÉTICA

- a. Não serão permitidos materiais obscenos, difamatórios, com ameaças, pornográficos, sexistas, racistas ou etnicamente ofensivos, vídeos que violem as leis vigentes no Estado brasileiro, ou seja, de qualquer forma inapropriados.
- b. Cabe a cada participante declarar possuir todos os direitos contidos no vídeo, imagem e som entregues, sendo responsável pelo conteúdo.
- c. Cada participante deverá declarar que possui as devidas licenças e autorizações requeridas para se utilizar de qualquer propriedade intelectual de terceiros.
- d. Cada participante deverá possuir também o consentimento de qualquer pessoa que aparecer no vídeo, isentando o Concurso de qualquer responsabilidade referente aos direitos autorais de trilhas e imagens.
- e. No caso de plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros, o vídeo será desclassificado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. Os participantes do Concurso, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à entidade promotora e seus parceiros os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no Concurso, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, por período indeterminado, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Concurso.
- b. As datas estabelecidas nesse regulamento poderão ser alteradas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio site de inscrição do concurso.
- c. O promovente do Concurso poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios, mediante comunicação no site de inscrição do concurso.
- d. O promovente do Concurso não se responsabilizará com as despesas referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação dos concorrentes nas etapas do concurso.
- e. As Comissões Organizadoras e de Julgamento serão divulgadas no site de inscrição do concurso.
- f. Os casos omissos não previstos neste Regulamento ou referentes a interpretação de seus dispositivos serão julgados pela Comissão Organizadora.
- g. O promotor do concurso não será responsável por prejuízos e danos através de atividades incorretas dos participantes.